

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

DECRETO Nº 051, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de afetação e eventual desmembramento administrativo, área de terreno urbano destinada à implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Quilombola, no Município de Cipó/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que é dever do Município promover políticas públicas de assistência social, nos termos do art. 203 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Quilombola, no âmbito do Programa Construção SUAS Bahia, visando ao fortalecimento da rede de proteção social básica e ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que o Município de Cipó é legítimo proprietário do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, Livro 2, Matrícula nº 6.050, com área total de 12.000 m² (doze mil metros quadrados), medindo 120 (cento e vinte) metros de frente por 100 (cem) metros de profundidade;

CONSIDERANDO que do referido imóvel encontra-se disponível área específica, livre e desimpedida, medindo 20 (vinte) metros de frente por 100 (cem) metros de profundidade, totalizando 2.000 m² (dois mil metros quadrados), situada na Avenida Rui Barbosa, s/n, Bairro Petrolândia, neste Município;

CONSIDERANDO o relevante interesse público na destinação da referida área para a construção e implantação do equipamento público de assistência social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de afetação à finalidade pública específica de implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Quilombola, a área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), correspondente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | **CIPÓ-BA**
CNPJ: 13.808.936/0001-95

a parte do imóvel registrado sob a Matrícula nº 6.050, situada na Avenida Rui Barbosa, s/n, Bairro Petrolândia, neste Município, medindo 20 (vinte) metros de frente por 100 (cem) metros de profundidade.

Art. 2º Fica autorizada a adoção das providências administrativas necessárias ao desmembramento, individualização, registro, afetação patrimonial e demais atos pertinentes à regularização da área descrita no artigo anterior, junto aos órgãos competentes.

Art. 3º A área ora afetada destinar-se-á exclusivamente à construção e implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Quilombola, no âmbito do Programa Construção SUAS Bahia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cipó/BA, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal